

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 022.2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Número do Processo Administrativo:** 20260181068
- **Unidade Requisitante:** Departamento de Administração
- **Responsável Técnico:** Rayssa Lorena Marques Fernandes Rêgo
- **Matrícula:** 73.562-6

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **kits multimídia**, compostos por **Smart TV 55" 4K UHD e sistema de som tipo soundbar com subwoofer sem fio**, novos e sem uso anterior, destinados ao atendimento das demandas das **Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs)** cadastradas no município de Natal/RN, no âmbito das ações do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI), conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	KITS MULTIMÍDIA Smart TV 55" 4K UHD Televisor com tela de 55 polegadas, tecnologia LED/LCD ou superior, com resolução mínima de 3840 x 2160 (4K), processador com tecnologia de upscaling, suporte a HDR10 e frequência nativa de 60Hz. Deverá possuir potência de saída mínima de 20W RMS, sistema operacional com suporte a comandos de voz (Google Assistant e/ou Alexa), além de recursos de acessibilidade como Closed	471011	UND	07	R\$ 7.888,60	R\$ 55.220,20

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
 Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



<p>Caption e audiodescrição. Conectividade mínima composta por 03 entradas HDMI (sendo 01 com suporte ARC/eARC), 01 entrada USB, saída de áudio óptica, Wi-Fi integrado e Bluetooth. Alimentação bivolt, acompanhada de controle remoto e acessórios. Sistema de Som Soundbar com Subwoofer Sem Fio</p> <p>Sistema de som tipo soundbar com potência mínima de 300W RMS, configuração 2.1 canais, com conectividade Bluetooth, entrada óptica e HDMI ARC. O subwoofer deverá possuir conexão wireless (sem fios), eliminando cabos entre os componentes, garantindo maior segurança, organização e facilidade de instalação.</p>						
VALOR TOTAL						R\$ 55.220,20

2.2. Classificação do Objeto

Natureza jurídica: Aquisição de bens permanentes.

Status: Trata-se da aquisição de kits multimídia, compostos por Smart TV 55" 4K UHD e sistema de som tipo soundbar com subwoofer sem fio, destinados ao atendimento das demandas das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) cadastradas no município de Natal/RN, no âmbito das ações do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI). Os equipamentos serão utilizados em espaços coletivos das unidades, viabilizando a realização de atividades socioassistenciais, como sessões de cinema, musicoterapia, videochamadas com familiares e ações de estímulo cognitivo e social dos idosos.

Constância da necessidade: A necessidade possui caráter permanente, considerando a importância contínua da promoção do bem-estar, inclusão social e qualidade de vida da pessoa idosa institucionalizada. A disponibilização de recursos multimídia adequados contribui para a manutenção e aprimoramento das atividades socioassistenciais desenvolvidas pelas ILPIs, assegurando melhores condições de atendimento e fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa.

Dedicação de mão de obra: Não se aplica, por se tratar de aquisição de bens permanentes, restringindo-se o objeto ao fornecimento dos equipamentos (kits multimídia), conforme especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, sendo

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
 Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento dos bens, sem disponibilização de mão de obra dedicada ou execução de serviços continuados.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS a aquisição de **kits multimídia**, compostos por Smart TV 55” 4K UHD e sistema de som tipo soundbar com subwoofer sem fio, com vistas ao atendimento das demandas das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) cadastradas no município de Natal/RN, no âmbito das ações do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI).

3.2. A demanda fundamenta-se na necessidade de modernização e aprimoramento das estruturas físicas destinadas ao atendimento da pessoa idosa, especialmente nos espaços coletivos das ILPIs. A ausência de equipamentos multimídia adequados limita a realização de atividades socioassistenciais voltadas ao estímulo cognitivo, emocional e social dos idosos, reduzindo a qualidade das ações desenvolvidas e impactando negativamente o bem-estar dos usuários.

3.3. A aquisição dos referidos equipamentos visa assegurar a melhoria contínua dos serviços ofertados pela SEMTAS, promovendo a realização de atividades como sessões de cinema, musicoterapia, videochamadas com familiares e outras ações de convivência e integração social. A medida contribui diretamente para a promoção da saúde mental, inclusão social e qualidade de vida da pessoa idosa institucionalizada, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na aquisição de **kits multimídia**, compostos por Smart TV 55” 4K UHD e sistema de som tipo soundbar com subwoofer sem fio, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das demandas das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) cadastradas no município de Natal/RN, no âmbito das ações do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI), com a finalidade de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento de atividades socioassistenciais voltadas ao bem-estar, convivência e estímulo cognitivo dos idosos.

4.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, em perfeitas condições de uso e funcionamento, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas, devidamente acondicionados e acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, garantia do fabricante e nota fiscal, assegurando sua adequada utilização nas atividades institucionais.

4.3. Ciclo de vida do objeto:

- **Fornecimento:** disponibilização dos kits multimídia conforme especificações técnicas aprovadas pela Administração;
- **Entrega:** fornecimento dos equipamentos no local indicado pela Administração, devidamente acondicionados, completos e em pleno funcionamento, dentro dos prazos estabelecidos;
- **Uso:** utilização em atividades socioassistenciais desenvolvidas nas ILPIs, tais como sessões de cinema, musicoterapia, videochamadas com familiares, atividades recreativas e de estímulo cognitivo e social;

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



- **Manutenção e durabilidade:** utilização prolongada dos equipamentos, considerando tratar-se de bens permanentes, com vida útil compatível com sua finalidade, exigindo conservação adequada, correto manuseio e, quando necessário, acionamento da garantia do fabricante.

4.4. Trata-se de solução necessária para assegurar a melhoria da infraestrutura das ILPIs e o fortalecimento das ações socioassistenciais voltadas à pessoa idosa, promovendo maior inclusão social, estímulo à convivência e melhoria da qualidade de vida dos usuários. A contratação contribui diretamente para a promoção da saúde mental, cognitiva e emocional dos idosos institucionalizados, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com o interesse público.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Gerais

- Os kits multimídia, compostos por Smart TV 55" 4K UHD e sistema de som tipo soundbar com subwoofer sem fio, deverão ser novos, sem uso anterior, atendendo integralmente às especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência;
- As Smart TVs deverão possuir tecnologia compatível com os padrões atuais de mercado, com resolução mínima 4K, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, múltiplas entradas HDMI e USB, além de recursos de acessibilidade;
- Os sistemas de som tipo soundbar deverão possuir potência mínima compatível com ambientes coletivos, conectividade Bluetooth e integração com os televisores, sendo o subwoofer de conexão sem fio (wireless);
- Os equipamentos deverão apresentar acabamento adequado, sem defeitos de fabricação, falhas estruturais ou vícios que comprometam sua funcionalidade e segurança;
- Deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos durante o transporte, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Os itens fornecidos deverão apresentar qualidade compatível com os padrões de mercado, observando as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo as informações necessárias para identificação do item, quantidade, fabricante e demais dados exigidos pela legislação aplicável;
- É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo nos casos expressamente autorizados pela Administração, mediante justificativa, nos termos da legislação vigente e entendimento do Tribunal de Contas da União.

5.2. Estrutura da Empresa Contratada

- Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente;
- Apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, conforme o caso;
- Apresentar as declarações legais exigidas pela legislação aplicável;
- Não possuir sanções impeditivas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Possuir atividade econômica compatível com o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos ou itens correlatos, conforme registro no CNPJ.

5.3. Logística de Entrega

- A entrega deverá ocorrer no Setor de Patrimônio e Almoxarifado da SEMTAS, localizado na Avenida

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



Coronel Estevam, nº 1622, Bairro Alecrim, no Município de Natal/RN;

- Os equipamentos deverão ser devidamente acondicionados, de forma a preservar sua integridade física durante o transporte e armazenamento;
- O fornecimento ocorrerá de forma única, conforme definido no Documento de Formalização de Demanda;
- O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência física e documental dos equipamentos;
- O recebimento definitivo será realizado após verificação da conformidade dos itens com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Em caso de não conformidade, defeito ou inadequação, a substituição deverá ocorrer em prazo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional.

5.4. Atendimento à Administração

- Manter canal de comunicação direto e eficaz com a Administração durante toda a execução contratual;
- Indicar preposto formalmente designado para tratar de assuntos relacionados ao fornecimento;
- Atuar com boa-fé, transparência, responsabilidade e cooperação durante toda a execução contratual, observando as determinações da Administração e a legislação aplicável.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução contratual seguirá os parâmetros abaixo:

6.1. Forma de entrega

6.1.1. O fornecimento dos kits multimídia, compostos por Smart TV 55" 4K UHD e sistema de som tipo soundbar com subwoofer sem fio, ocorrerá em parcela única, conforme definido no Documento de Formalização de Demanda, observadas as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos durante o transporte e armazenamento, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, termo de garantia e respectiva nota fiscal, contendo todas as informações necessárias à identificação dos itens.

6.2. Local de execução ou entrega

6.2.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no Setor de Patrimônio e Almoxarifado da SEMTAS, localizado na Avenida Coronel Estevam, nº 1622 – Alecrim – Natal/RN, no horário das 08h às 15h (segunda a quinta-feira) e das 08h às 12h (sextas-feiras).

6.3. Prazos e condições de execução

- O início da execução contratual dar-se-á a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, conforme o caso;
- O prazo de entrega dos equipamentos deverá observar o definido neste Termo de Referência, contado a partir da formalização da contratação;
- A substituição de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas deverá ocorrer em até

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



05 (cinco) dias úteis, ou em prazo inferior definido pela Administração, quando constatado defeito, avaria ou não conformidade;

- Todos os custos relacionados a transporte, logística, entrega, substituição e demais encargos serão de responsabilidade exclusiva da contratada;
- É vedada a subcontratação do objeto, salvo justificativa devidamente aceita pela Administração, nos termos da legislação vigente.

6.4. Obrigações da Contratada

- Fornecer os kits multimídia conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Cumprir rigorosamente os prazos e condições de entrega definidos pela Administração;
- Garantir a qualidade, funcionalidade e conformidade dos equipamentos fornecidos, observando as normas técnicas aplicáveis;
- Fornecer manual de instruções e termo de garantia dos equipamentos;
- Manter canal de comunicação eficaz e indicar preposto responsável para tratar de assuntos relacionados à execução contratual;
- Zelar pelas condições adequadas de acondicionamento, transporte e entrega dos equipamentos;
- Substituir equipamentos não conformes, defeituosos ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

6.5. Obrigações da Contratante

- Receber e conferir os equipamentos fornecidos no ato da entrega;
- Fiscalizar a execução contratual por meio de servidor ou comissão designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Notificar a contratada em caso de irregularidades ou descumprimento das condições contratuais;
- Assegurar condições adequadas para o recebimento e armazenamento dos equipamentos.

6.6. Critérios de aceite e contagem de prazos

- O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência física, técnica e documental dos equipamentos;
- O recebimento definitivo será realizado após verificação da conformidade dos itens com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- Os prazos contratuais observarão o disposto no instrumento de formalização da contratação e neste Termo de Referência, em conformidade com a legislação aplicável.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução contratual deverá observar as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes deverão observar fielmente suas obrigações, respondendo pelas consequências de eventual inexecução total ou parcial.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências imediatas, inclusive mediante reunião inicial para apresentação das condições de fiscalização, esclarecimento de dúvidas e definição de rotinas operacionais de fornecimento.

7.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), ou respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.738/2023.

7.6. O fiscal do contrato deverá:

- 7.6.1. Acompanhar a execução, assegurando o cumprimento das condições contratuais;
- 7.6.2. Registrar todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos kits multimídia;
- 7.6.3. Notificar a contratada para corrigir falhas ou irregularidades, fixando prazo adequado;
- 7.6.4. Subsidiar o gestor do contrato com informações técnicas e administrativas;
- 7.6.5. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, quando solicitado.

7.7. O gestor do contrato deverá:

- 7.7.1. Coordenar a execução contratual e consolidar relatórios de acompanhamento;
- 7.7.2. Decidir sobre ocorrências que ultrapassem a competência dos fiscais;
- 7.7.3. Garantir que os registros formais sejam juntados ao processo;
- 7.7.4. Encaminhar, quando necessário, processos de responsabilização para aplicação de sanções.

7.8. A fiscalização contratual incluirá, dentre outras rotinas:

- 7.8.1. Conferência das condições dos equipamentos fornecidos, verificando aspectos de integridade física, funcionamento, qualidade de imagem e som, conformidade com as especificações técnicas e condições de transporte;
- 7.8.2. Verificação da conformidade dos equipamentos com a proposta apresentada;
- 7.8.3. Controle da quantidade, qualidade e adequação dos equipamentos fornecidos.

7.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, vícios ou desconformidades técnicas que venham a ocorrer.

7.10. As alterações contratuais observarão os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sendo admitidos acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos da legislação.

7.11. Registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser formalizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



8.1. Medição, Recebimento e Verificação

8.1.1. O recebimento do objeto será:

- Provisório, no ato da entrega, mediante conferência física, técnica e documental dos kits multimídia, verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência e emissão de recibo;
- Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis, condicionado à verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas e a proposta apresentada, observando-se o cumprimento integral das condições contratuais.

8.1.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiver em desacordo com as especificações contratuais, apresentar defeitos, avarias, falhas de funcionamento, irregularidades técnicas ou inadequação ao uso a que se destina.

8.1.3. O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da conformidade física, técnica e documental dos equipamentos fornecidos.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, funcionalidade e adequação dos equipamentos fornecidos, nem a responsabilidade técnico-profissional da contratada.

8.1.5. Em caso de controvérsia sobre a conformidade técnica, qualidade ou especificações dos equipamentos, observar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, permitindo-se a liquidação e o pagamento da parcela incontroversa.

8.2. Liquidação e Pagamento

8.2.1. A liquidação da despesa será iniciada após o protocolo da solicitação de cobrança, acompanhada da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente e das certidões de regularidade fiscal exigidas, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. O prazo para liquidação será de até:

- 15 (quinze) dias corridos para despesas acima do limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- 3 (três) dias úteis para despesas iguais ou inferiores ao referido limite legal.

8.2.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada.

8.2.4. Serão retidas as tributações previstas em lei, exceto para empresas optantes pelo Simples Nacional, mediante comprovação.

8.2.5. Havendo erros ou inconsistências na nota fiscal ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização.

8.3. Reajuste

8.3.1. Os preços contratados serão fixos e irrealizáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta ou do orçamento estimado.

8.3.2. Após esse período, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por meio de apostilamento, observada a anualidade.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



8.3.3. Na hipótese de extinção do índice, será adotado o índice substituto definido em lei; na ausência, as partes poderão eleger novo índice oficial por meio de termo aditivo.

8.4. Infrações Administrativas

Constituem infrações administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º da Lei nº 12.846/2013:

- Retardamento injustificado na entrega dos equipamentos;
- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas;
- Apresentação de documentação falsa;
- Prática de fraude ou ato lesivo à Administração;
- Comportamento inidôneo.

8.5. Sanções Aplicáveis

8.5.1. Advertência, para inexecução parcial sem maior gravidade.

8.5.2. Multa, aplicada nas seguintes formas:

- Moratória: 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitada a 30 dias, sobre o valor da parcela inadimplida;
- Compensatória: de 0,5% a 30% do valor da contratação, em caso de inexecução total, fraude, ato lesivo ou inexecução parcial grave.

8.5.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 (três) anos, conforme art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.5.4. Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, quando a gravidade da infração assim justificar.

8.6. Procedimento Sancionatório

8.6.1. A aplicação das sanções observará processo administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.2. As notificações poderão ser encaminhadas eletronicamente aos endereços de e-mail cadastrados pela contratada, presumindo-se sua ciência.

8.6.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo da obrigação de reparação integral do dano causado.

8.6.4. Débitos da contratada poderão ser compensados com créditos a receber em outros contratos administrativos.

8.6.5. As sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade poderão ser objeto de reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por **DISPENSA**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão de a estimativa de contratação não ultrapassar o limite legal

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



estabelecido para compras.

9.2. O critério de escolha será o de **MENOR PREÇO LOTE**, com base em pesquisa de preços prévia e na comparação entre as propostas apresentadas, conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3. Serão observados os princípios da **isonomia, legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade**, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O prazo de validade das propostas será de **90 (noventa) dias**, contado a partir da data de sua apresentação, **conforme disposto no Decreto Municipal nº 12.735/2023**, devendo as empresas manter as condições propostas durante todo esse período.

9.5. Para fins de habilitação, o interessado deverá comprovar, por meio de documentação válida:

- **Habilitação jurídica:** Ato constitutivo, inscrição no CNPJ ou documento equivalente.
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** Apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas perante a Receita Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.
- **Regularidade com o Simples Nacional:** Quando aplicável, mediante apresentação de documento oficial comprobatório da opção vigente.
- **Qualificação econômico-financeira:** Comprovação de inexistência de falência ou recuperação judicial em andamento, por meio de certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública:** Declaração formal de que não possui, em seu quadro societário ou funcional, agente público da Administração Direta ou Indireta do Município do Natal que exerça cargo em comissão ou função de confiança, em observância aos princípios da moralidade e da impessoalidade.
- **Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal:** Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- **Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública:** Declaração de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14 e art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nem foi declarada inidônea ou suspensa de participar de licitações.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação que apresentem inconsistências na identificação do CNPJ, salvo nos casos legalmente permitidos.

10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 55.220,20 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos), apurado com base em pesquisa mercadológica, nos termos do Decreto Municipal nº 12.735/2023, com a finalidade de comprovar a vantajosidade da contratação, em consonância com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



10.2. A memória de cálculo e os documentos que fundamentam a estimativa de valor constam nos autos do processo administrativo, em documento apartado, e deverão ser observados para fins de aferição da vantajosidade da contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

11.1. As despesas serão custeadas pelas Fontes Municipal.

12. ASSINATURAS

Natal/RN, 23 de Abril de 2026.

Responsável pela Elaboração:

Matheus Melquiades Dantas de Sousa
Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN

De acordo.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire
Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN

De acordo.

Auricea Xavier de Souza
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200

